



AUTÓGRAFO Nº 6.910
de 16 de abril de 2024

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)



“Altera o inciso XV, do artigo 5º, da Lei nº 6.315, de 4 de março de 2022, que "institui a política de bem-estar de animais domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O inciso XV, do artigo 5º, da Lei nº 6.315, de 4 de março de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 5º

...

XV – mantê-los presos em correntes ou objetos assemelhados, exceto quando em circulação com tutor (portando corrente, guia ou similar), ou quando o proprietário do animal estiver em sua residência e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, ou, ainda, de maneira pontual e mais breve possível, para atividades temporárias, como a de limpeza do local, obra no canil, pelo tempo necessário à execução do serviço. ”

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2N4FFNVSJ3KMJNF2>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2N4F-FNVS-J3KM-JNF2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2N4F-FNVS-J3KM-JNF2 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>